



ESTADO DE SANTA CATARINA

## *Prefeitura Municipal de Monte Castelo*

Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (047) 654-0171 e 654-0166  
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - Santa Catarina

### **LEI Nº. 1.380/98 DE 26 DE MAIO DE 1.998**

#### **"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**EDILSON LISBÔA**, Prefeito Municipal de Monte Castelo-SC, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte,

#### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal, dentro do projeto/atividade 04.18.111-2027 - Manutenção de Secretaria da Agricultura - no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), na seguinte dotações orçamentaria:

#### **SECRETARIA DA AGRICULTURA**

04.18.111.2027 - Manutenção da Secretaria da Agricultura R\$ 3.000,00  
3233.00 - Contribuições correntes..... R\$ 3.000,00

**Art.2º**.- Para fazer à abertura de crédito constante no Art. 1º, fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a anulação no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a seguinte Dotações Orçamentaria:

#### **SECRETARIA DA AGRICULTURA**

04.18.111.2027 - Manutenção da secretaria da Agricultura R\$ 3.000,00  
3120.00 - Material de Consumo..... R\$ 3.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo (SC), 28 de Maio de 1.998

  
**EDILSON LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

  
**JOSÉ DOMBROWSKI**